



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 170/2023

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. TAIGUARA EDUARDO HAAR

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 138, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DATA: 29/11/2023.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Altera o art.1º da Lei nº2.0122001 e dá nova redação, autoriza o Poder Executivo a majorar a gratificação especial para servidores motoristas que exerçam suas funções no transporte de pacientes e nos serviços da secretaria municipal de saúde.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 29 de novembro de 2023.

Taiguara Eduardo Haar

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Amauri Lima Fragoso
Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

Walter Nei Gomes
Ver. WALTER NEI GOMES

GERAL *1348*

Câmara Municipal
CACEQUI - RS

Prot. *125.744.23* Pag. *145*

Data *29/11/2023*

Taiguara Eduardo Haar
Assinatura

Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi -RS

E-mail: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 168/2023

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: Ver ROMEU FANTINEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 138, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DATA: 29/11/2023

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Altera o Art. 1º da Lei nº 2.012/01 e dá nova redação. Autoriza o Poder Executivo a majorar a gratificação especial para servidores motoristas que exerçam suas funções no transporte de pacientes e nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de lei, tendo como objetivo alterar o Art. 1º da Lei nº 2.012/01 e dá nova redação. Autoriza o Poder Executivo a majorar a gratificação especial para servidores motoristas que exerçam suas funções no transporte de pacientes e nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

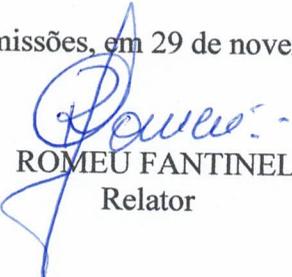
PARECER: O Projeto de Lei quanto ao ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, tendo como finalidade alterar o Art. 1º da Lei nº 2.012/01 e dá nova redação. Autoriza o Poder Executivo a majorar a gratificação especial para servidores motoristas que exerçam suas funções no transporte de pacientes e nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, está de acordo com a legislação vigente.

CONCLUSÃO:

Considerando os aspectos acima, emitimos parecer favorável à tramitação do projeto.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 29 de novembro de 2023.

Ver. 
ROMEU FANTINEL
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

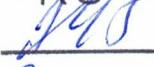
Ver. 
DOELI VALENTE DA SILVA

Ver. 
DIONATAN PINHEIRO

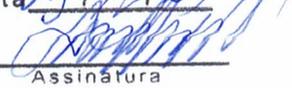
GERAL 

Câmara Municipal

CACEQUI - RS

Prot.  Pag. 

Data 

 Assinatura Hora